



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

PARECER Nº 01/2023

Da Comissão De Transportes, Segurança Pública e Comunitária, sobre o Projeto de Lei Municipal Nº. **043/2023** de 16 de outubro de 2023, que “Dispõe sobre a regulamentação da prestação de serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros baseado no uso de aplicativos de transporte no âmbito do município de Querência/MT.”

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 572/2023
Data: 21/11/2023 - Horário: 09:34
Legislativo

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei ordinária de autoria do Poder Executivo Municipal, em que o mesmo tem como objetivo a regulamentação da prestação de serviço de **transporte remunerado privado individual de passageiros** gerenciado por **aplicativos de transporte** no âmbito do Município de Querência-MT.

O referido projeto de Lei tem como objetivo a regulamentação do serviço conforme prevê a Lei Federal nº 13.640/2018, e suas alterações que institui diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.”

“Art.11-A. Compete exclusivamente aos Municípios e ao Distrito Federal regulamentar e fiscalizar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros previsto no inciso X do art. 4º desta Lei no âmbito dos seus territórios.”

II – ANÁLISE

Conforme analisado fica evidenciado que o referido Projeto de Lei busca regulamentar o serviço a que se refere, garantindo assim mais segurança aos seus usuários e prestadores de serviço, atendendo aos anseios dos munícipes que fazem uso deste meio de transporte. O texto não possui vícios em sua propositura e está em consonância com a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Assim, eu Vereadora Beatriz Azevedo Steffen, Vereadora e Relatora dessa Comissão de Transporte, Segurança Pública e Comunitária, opino favoravelmente pela aptidão da propositura apresentada dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei ordinária Nº **043/2023** de autoria do **Executivo Municipal**.

É o que tenho a manifestar.

III- VOTO

A Comissão Transporte, Segurança Pública e Comunitária, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei Ordinária Nº **043/2023**, de autoria do **Executivo Municipal**, que: “Dispõe sobre a regulamentação da prestação de serviços de transporte

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

2

remunerado privado individual de passageiros baseado no uso de aplicativos de transporte no âmbito do município de Querência/MT." em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela Vereadora Beatriz Azevedo Steffen, votam da seguinte maneira:

Beatriz Azevedo Steffen: **Favorável**

Luzimar Pereira Luz: **Favorável**

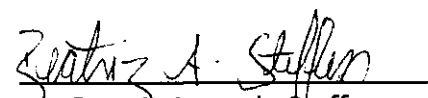
Telmo Brito: **Favorável**

Diante da Votação dos Vereadores que compõem a presente comissão, opinam de forma unânime pela **Aprovação** do Projeto de Lei Municipal nº **043/2023**, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como a atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

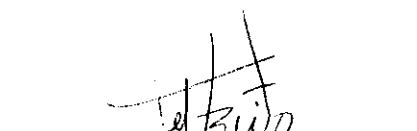
Sala das Comissões, 17 de novembro de 2023.



Luzimar Pereira Luz
Presidente da TSPC



Beatriz Azevedo Steffen
Relator da TSPC



Telmo Brito
Membro da TSPC